



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 832 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a proposta de construção de Centros de Parto Normal, para implementação da Rede Materno Infantil da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02/2017, em seu anexo XXIV da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), o hospital é uma instituição complexa, de caráter multiprofissional e interdisciplinar, que desempenha um papel fundamental na assistência à saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que alinhou as normas sobre as redes do SUS (Anexo I – Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, e Anexo II – Rede Cegonha e seus Anexos de 1 a 12); e

Considerando o novo PAC Saúde (MS, 2023) que prevê recursos para construção de Centros de Parto Normal - CPN; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Reunião Ordinária, em 22 de novembro de 2023, realizada na Sala 07 do Centro de Convenções de João Pessoa, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de construção de Centros de Parto Normal nas unidades assistenciais abaixo relacionadas, para implementação da Rede Materno Infantil da Paraíba.

I - Hospital Regional de Cajazeiras (CNES 2613476), localizado no município de Cajazeiras/PB;

II - Hospital Distrital de Taperoá (CNES 2757664), localizado no município de Taperoá/PB;

III - Complexo de Saúde do Município de Guarabira (CNES 2603802), localizado no município de Guarabira/PB;

IV - Hospital Distrital de Itaporanga Dr. José Gomes da Silva (CNES 2341204), localizado do município de Itaporanga/PB;

V - Maternidade Peregrino Filho (CNES 2605414), localizada no município de Patos/PB.

Parágrafo único – As unidades descritas acima possuem gerência estadual

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB